ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **ausência** do vereador **Anízio Antonio da Silva**, tendo encaminhado Atestado Médico. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária,** e **Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura** e **aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2022**. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 23/22**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.076, de 12 e novembro de 2014, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 24/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 238.856,00 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 25/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 60.000,00 ao orçamento programa de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 26/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 150.000,00 ao orçamento programa de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 27/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 777.171,36 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os

fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 28/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 1.100.000,00 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 06/22**, que estabelece normas regulamentares para funcionamento de bares, similares e restaurantes, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereador: Projeto de Lei nº 06/22**, de autoria do vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, que denomina oficialmente de vereador **Moacir da Silva Carvalho - "Pagão"**, o Portal da Cidade que está sendo edificado logo no início da Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso, sentido cidade-bairro, cuja denominação tem por objetivo homenagear a pessoa deste senhor, de família tradicional da cidade, pessoa trabalhadora, exímio ceramista por mais de vinte anos na Cerâmica Santa Cruz, Técnico em Eletrônica, profissão que exerceu com dedicação por mais de duas décadas, amante do futebol, torcedor e apaixonado da Sociedade Esportiva Palmeiras. Na política foi atuante vereador desta Casa Legislativa por **04** Legislaturas, a saber: **10ª Legislatura: de 01.01.89 à 31.12.92, nesta Legislatura foi Presidente da Câmara durante o período de 01.01.91 à 21.04.91**, embora por pouco tempo, mas foi o suficiente para desempenhar um brilhante papel, **11ª Legislatura: de 01.01.93 à 31.12.96, 13ª Legislatura: de 01.01.01 à 31.12.04** e **14ª Legislatura: de 01.01.05 à 31.12.08**; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Substitutivo de autoria de **vereador: Substitutivo nº 01, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, ao Projeto de Lei Complementar nº 06/22 de autoria do Poder Executivo Municipal. "Estabelece normas regulamentares para funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, trailers, conveniências e similares, no Município de Buritama, e dá outras providências".** Eu, **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, Vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** o seguinte **SUBSTITUTIVO**: **Art. 1º** - Ficam estabelecidos os horários para funcionamento das atividades comerciais urbanas como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, trailers, conveniências e similares, no Município de Buritama/SP. **Parágrafo Único.** - Caracterizam-se como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, trailers, conveniências e similares, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato no próprio local. **I** - O início da atividade diária do estabelecimento ficará a critério do comerciante, desde que não ocorra antes das 05h00; **II** - O funcionamento será permitido até às 01h00 de

domingo à quinta-feira; **III** - O funcionamento será permitido até à 02h00 na sexta-feira, sábado e véspera de feriado; **IV** - O funcionamento após os horários permitidos nos incisos anteriores dependerá de Alvará de Funcionamento Especial, por período certo e definido, levando-se em consideração a peculiaridade do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, observando ainda, as condições de segurança do prédio público, a higiene e, em especial, a prevenção à violência. **Art. 2º** - Os estabelecimentos descritos acima que oferecerem músicas mediante transmissão por qualquer processo, poderão fazê-lo até os horários previstos nos incisos II e III do Art.1º, ou até o horário previsto no Alvará de Funcionamento Especial, respeitando a ordem pública e o sossego da vizinhança. **I** - As caixas de som deverão ser voltadas exclusivamente para o ambiente interno do estabelecimento ou, da melhor maneira que o som não seja propagado para a rua; **II** - Os proprietários ou gerentes dos estabelecimentos ficarão responsáveis pela fiscalização para que, após o término da música ao vivo, não ocorra qualquer outro tipo de som em seus arredores, de forma a garantir melhor condição ao sossego público. **Parágrafo Único.** Aplica-se as penalidades previstas no Art. 7º da presente Lei, os casos que venha causar incômodo a vizinhança, à ordem pública e a segurança do público, por negligência ou imprudência. **Art. 3º** - Os estabelecimentos descritos nesta Lei que fizerem qualquer tipo de eventos ou festas, com cobrança de ingressos, deverão requerer o Alvará de Funcionamento Especial junto a Prefeitura Municipal. **Art. 4º** - É vedado a qualquer estabelecimento comercial, independente do ramo de atividade, vender ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos. **Art. 5º** - É obrigatório aos proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, trailers, conveniências e similares, afixar em local de fácil visualização do público, quadro de documentos contendo: **I** - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura; **II** - Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária; **III** - Horário de funcionamento, seja ele especial ou não; **IV** - Alvará do Corpo de Bombeiros; **V** - Aviso de advertência quanto à proibição da venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos; **Art. 6º** - Os atos de fiscalização para o cumprimento desta Lei, bem como a imposição de multa, serão da competência da UGB-Unidade Gerencial Básica de Arrecadação e da Vigilância Sanitária, com auxílio da Polícia Militar e acompanhamento de membros do Conselho Tutelar, se necessário. **Art. 7º** - Aos infratores das disposições contidas na presente Lei, serão aplicadas, no que couber, as seguintes penalidades: **I** - Notificação de advertência para regularização da infração apontada; **II** - Multa de 10 (dez) UFM - Unidade Fiscal do Município, aplicada em dobro em caso de reincidência; **III** - Suspensão do Alvará de Funcionamento com o fechamento administrativo do estabelecimento pelo período de 06 (seis) meses; **IV** - Interdição da atividade e cassação da licença de funcionamento. **Parágrafo Único.** Após o fechamento administrativo do estabelecimento e,

transcorrido o prazo de 06 (seis) meses, o Poder Público Municipal poderá conceder novo alvará de funcionamento, desde que atendida à legislação pertinente. **Art. 8º** - Em havendo necessidade, a presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto. **Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **QUATRO** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política. **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR - VEREADOR**; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 34/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho**, a respeito da iluminação das vias públicas constantes do Loteamento Residencial denominado Palmeiras, e tendo em vista que o Chefe do Poder Executivo não respondeu aos Requerimentos nºs 105/21, datado de 06 de outubro de 2021 e 01/22, datado de 02 de fevereiro de 2022, de nossa autoria, seja oficiado novamente o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do documento que aprovou a implantação do Loteamento Residencial Palmeiras, quais os prazos estipulados para a implantação de toda a infraestrutura, cópia da autorização para a comercialização dos lotes, qual o nome do responsável pelo referido Loteamento Residencial Palmeiras, qual o nome do servidor público do Governo do Município de Buritama que é responsável pela fiscalização de toda a documentação e compromissos assumidos referentes àquele Empreendimento, se tem um prazo fixado para que o loteador faça a solicitação junto a empresa ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A., para que ela conclua a ligação da rede de energia, bem como quais as providências que efetivamente foram ou estão sendo tomadas pelo Governo do Município de Buritama para que essa situação se resolva de uma vez por todas. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 37/22**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao presidente da Câmara Municipal o nome do senhor **JOSÉ DO CARMO TADEI**, para receber o **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, de família tradicional da cidade, exerceu com grande capacidade os cargos de Técnico em Segurança do Trabalho por quatro anos, Técnico em Contabilidade por seis anos e proprietário da Auto Escola Pereira, conjuntamente com o de Despachante Documentalista por longos vinte e sete anos até conquistar a sua merecida aposentadoria que se deu no ano de 2007, e de há muito realiza um trabalho importantíssimo de cunho social junto à comunidade buritamense, do qual muito se orgulha, "fazendo o bem sem olhar a quem", é o que realmente importa;

Indicação nº 38/22, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando providenciar a instalação de Banheiros Químicos, masculino e feminino, na praça Ana Rita Mendes, todas as terças-feiras, quando há o funcionamento da Feira-Livre em nossa cidade, para atendimento do grande número de pessoas que lá comparecem para adquirir os diversos produtos que ali são comercializados e inexistem locais adequados naquele espaço público onde elas possam, caso necessitem, fazer suas necessidades fisiológicas; **Indicação nº 39/22**, de autoria do vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao presidente da Câmara Municipal o nome do senhor **JOÃO CARLOS DE SOUZA FIGUEIRA - "Nenzão"**, para receber a **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, de família tradicional da cidade, colaborador e investidor no futebol amador de Buritama, em especial ao time do São Paulinho Futebol Clube, com seu apoio e patrocínio participaram de vários Torneios e Campeonatos, conquistando títulos que ficarão para sempre na memória de todos, e por todo o seu feito nesse campo o esportista "Nenzão" ficará eternizado como o Presidente de Honra do São Paulinho Futebol Clube; **Indicação nº 40/22**, de autoria do vereador **Weslley Rodrigues da Silva**, indicando ao presidente da Câmara Municipal o nome da senhora **MARIA DE LOURDES SANTOS VEIGA**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, tendo já trabalhado como doméstica, home care (cuidadora de idosos por determinado tempo, dedicando-lhes cuidados especiais), em escritório, em creche, em UBS-Unidade Básica de Saúde, na Clínica Médica integral Med, e em seu próprio Restaurante, o Vip Ice Vip Burguer por cerca de 4 a 6 anos, onde conquistou imensa e fiel clientela, exercendo atualmente com muita dedicação e profissionalismo a profissão de Técnica de Enfermagem; e **Indicação nº 41/22**, de autoria do vereador **Weslley Rodrigues da Silva**, indicando ao presidente da Câmara Municipal o nome da senhora **ISMÊNIA GARCIA ARAÚJO**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, tendo trabalhado em diversos países, principalmente no Japão onde ficou por dez anos e Peru, país onde nasceu e trabalhou por iguais dez anos, empresária de sucesso há quinze anos, proprietária da grande Loja denominada Mercadão de Utilidades, localizada na área central de Buritama, gerando empregos e contribuindo para o crescimento do município, contando atualmente com cerca de dez funcionários. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Leitura** do **e-mail** do senhor **Fábio Costa, Gerente de Grandes Clientes da Neoenergia ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A.**, dirigido à Câmara Municipal, em resposta ao **Requerimento nº 31/22**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**,

requerendo, fosse oficiado o senhor **Fábio Costa, Especialista Comercial da empresa ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A., de Votuporanga/SP**, convidando aquele profissional para participar de uma das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa, ficando a seu critério a escolha do dia **(04, 11 ou 18 de abril de 2022, às 19h00)**, ocasião em que seria aberto um Espaço Especial no transcorrer da sessão, para que ele pudesse fazer suas explanações à respeito de pontos escuros na cidade, lâmpadas acesas desnecessariamente durante o dia, bem como responder a eventuais perguntas que fossem encaminhadas pelos vereadores sobre essas questões; confirmando a sua participação na sessão ordinária do dia 18/04/22; **Ofício nº 45/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 95/2021 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de providenciar com a máxima urgência, a sinalização de trânsito no Município de Buritama, contemplando o que prediz a Lei nº 3.187, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos pesados em vias públicas urbanas de nossa cidade e o Decreto nº 2.443, de 25 de agosto de 2011 que regulamentou referida Lei: "Em atenção à solicitação feita pelo Vereador em epígrafe, informamos que a sinalização de trânsito foi executada em conformidade com a nova legislação 4.704/2021, e devidamente afixada em pontos estratégicos no Município, para que os envolvidos possam tomar ciência e evitar o trânsito nas vias centrais da cidade"; **Ofício nº 46/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 92/21 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa uma relação nominal dos servidores públicos municipais que se afastaram de suas funções para participarem do pleito eleitoral de 2020, quais os setores estavam lotados, e quais os profissionais que os substituíram durante o período de seus afastamentos: "Vimos por meio deste, encaminhar relação dos 10 servidores que se afastaram em 2020 de suas respectivas funções, por motivo de licença para concorrer a cargo eletivo. Na oportunidade também encaminhamos relação daqueles 24 que também se afastaram no exercício de 2016, pelo mesmo motivo, apenas a título comparativo, para o Nobre Edil efetuar análise. Por derradeiro, informamos ainda que da mesma forma que os 10 afastados em 2020, foram devidamente substituídos e com as designações dados continuidade em seus trabalhos para não atrapalhar o bom atendimento à população, creio que isto também tenha ocorrido em 2016; **Ofício nº 47/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº

120/2021 de autoria da vereadora Maria Cristina Nobre Santos, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa se está ativo o Convênio que foi celebrado pelo Município relacionado à Atividade Delegada: "Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que o convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município de Buritama que tem por objeto a Atividade Delegada, se encontra em plena vigência"; **Ofício nº 48/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 07/2022 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, os valores que foram gastos pelo Governo do Município de Buritama com o Canil Municipal no Exercício de 2021: "Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que conforme planilha de levantamento efetuada pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pode constar que durante o exercício de 2021, foram gastos com o Canil Municipal, o montante de R$. 77.166,34"; **Ofício nº 49/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 08/2022 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a origem dos recursos financeiros que estão sendo aplicados no Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, relacionando órgão liberador e valores, bem como se há data prevista para término das obras daquela área de lazer: "Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que conforme planilha de levantamento efetuada pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pode constatar os seguintes repasses de recursos financeiros, durante os exercícios de 2020 e 2021, destinados a revitalização do Parque Turístico João Simão Garcia: Estado (Fonte 02 - Secretaria de Turismo): R$. 259.981,81, União (Fonte 05 - Ministério do Turismo): R$. 1.869.731,80"; **Ofício nº 50/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 84/2021 do vereador Anízio Antonio da Silva, à respeito dos Sarjetões que recentemente foram construídos ao longo da Avenida Frei Marcelo Manília, requerendo fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, de quem é autoria do projeto de engenharia civil que concebeu aqueles sarjetões, informando o nome e o número do CREA do mesmo, se a execução dos referidos dispositivos para escoamento de águas pluviais foram executados de acordo

com o projeto, se as obras já foram sinalizadas, informando ainda o nome e o número do CREA do profissional habilitado que acompanhou e fiscalizou a execução das obras: "Vimos por meio deste, encaminhar cópia do Ofício nº 188/2021-ENG, expedido pela senhora Marcia Martins – Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, tratando sobre os sarjetões construídos ao longo da Avenida Frei Marcelo Manília": Ofício nº 188/2021-ENG, da senhora Marcia Martins, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Eu, Marcia Martins, Engenheira Civil, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, conforme Ofício protocolado sob número 2812/2021, datado de 14/09/2021 do Exmo. Senhor Vereador Anízio Antonio da Silva referente a apontamentos ao convênio do recapeamento asfáltico da Avenida Frei Marcelo Manília e a execução dos sarjetões. Informo que os sarjetões foram executados conforme projeto da engenheira Srª Leny Marçal Vieira Manzato e fiscalizado pela Engenheira Marcia Martins, informo ainda que devido ao problema com o sistema de drenagem pluvial existente em alguns cruzamentos de vias com a avenida Frei Marcelo Manília e a execução do greide da avenida serem abaulados impossibilitou a execução de sarjetões mais suaves"; **Ofício nº 51/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 68/2021 do vereador Anízio Antonio da Silva que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, objetivando informar à esta Casa Legislativa, sobre a situação do prédio que abrigava a antiga Cadeia Pública e Delegacia de Polícia, localizada na Praça Lafayette Libânio, se existem tratativas com o Estado para doação ao Município e, em havendo, se consumando referida doação ao Município, qual a destinação que será dada àquele imóvel: "Vimos por meio deste, encaminhar cópia do Ofício nº 195/2021-ENG, expedido pela senhora Márcia Martins – Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, tratando sobre cópia da escritura do imóvel doado pela Fazenda do Estado de São Paulo, onde acolhia o prédio da cadeia Pública e Delegacia de Polícia do Município": Ofício nº 195/2021-ENG, da senhora Marcia Martins, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Eu, Marcia Martins, Engenheira Civil, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, conforme ofício protocolado sob número 2031/2021 datado de 15/06/2021 do Exmo. Senhor Vereador Anízio Antonio da Silva referente a solicitação de informações do prédio da Cadeia Pública e Delegacia de Polícia, segue anexa a escritura do imóvel doado ao município de Buritama juntamente com a cópia da Matrícula, informo ainda que a destinação para uso do prédio público não foi definida"; **Ofício nº 52/2022-GP**, do senhor **Rodrigo**

Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 66/2021 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de tomar as providências necessárias e desenvolver os devidos estudos, objetivando estruturar linhas de transporte coletivo entre os Conjuntos Habitacionais existentes na Orla da Represa da Usina Hidrelétrica Nova Avanhandava, assim como, fazer restabelecer opção de transporte coletivo aos munícipes para a cidade de Birigui, considerando a necessidade social que se apresenta devido a paralização das linhas de Transporte Coletivo pela empresa concessionária Expresso Itamarati: "Atendendo reivindicação elaborada pelo Nobre Edil Anízio Antonio da Silva, e diante das diversas tratativas deste Executivo, bem como do empenho de alguns Vereadores dessa Casa de Leis, apoio de Deputados, inclusive com representante da ARTESP perante a Câmara Municipal, informo que este assunto das linhas coletivas intermunicipais é exclusivamente de particularidade daquele órgão, sendo já foi solucionado e em pleno funcionamento"; e **Ofício nº CPI10-175/50/22, do senhor Paulo Augusto Leite Motooka, Coronel PM Comandante do Policiamento do Interior Dez da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de Araçatuba**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos. Assunto: Assunção de Comando: "Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para participar Vossa Excelência que a contar de 12 de fevereiro de 2022, reassumi o Comando do Policiamento do Interior – 10, regiões de Araçatuba e Andradina. Conte com este Comandante e com a Polícia Militar na parceria com todos os integrantes dessa Comarca de Araçatuba na realização dos trabalhos afetos à segurança pública em nossa região de atuação e na mantença dos êxitos alcançados, acreditando na união de esforços como forma mais eficaz na resolução das complexidades afetas à segurança pública. Por oportuno, manifesto minha admiração e respeito por essa casa de leis, razão pela qual me coloco à disposição para somar esforços em prol da sociedade e dos cidadãos". **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 35, 36, 37, 38, 39 e 40/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 24, 25, 26, 27 e 28/22 de autoria do Poder Executivo Municipal e no Projeto de Lei nº 06/22, de autoria do vereador Adriano Carlo de Carvalho. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/22**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 24, 25, 26, 27 e 28/22, de autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 06/22, de autoria do vereador Adriano Carlo de Carvalho, e o Substitutivo nº 01/22, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, fossem submetidos à deliberação; que a

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, havia exarado os **Pareceres nºs 14, 15, 16, 17 e 18/22**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 25, 26, 27 e 28/22, de autoria do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei nº 06/22, de autoria do vereador Adriano Carlo de Carvalho, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 05/22**, favorável a que o Projeto de Lei nº 24/22, de autoria do Poder Executivo Municipal, fosse submetido à deliberação. Neste momento, o senhor presidente declarou aberto um Espaço Especial para a realização de um Ato Solene para a entrega de homenagem da Câmara Municipal. Colocou que por força do **Requerimento nº 28/22**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, **aprovado** por **unanimidade** na **Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2022**, a Câmara Municipal de Buritama expede uma **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do senhor **LUCIANO CÉSAR BATISTA**, de família tradicional da cidade, casado com Célia Cristina de Deus Batista, empresário bem sucedido há 26 anos no ramo de semi joias, estabelecido à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1569, proprietário do Hotel Gabirá, três sílabas que são uma alusão carinhosa aos nomes de seus três filhos, Gabriel, Bianca e Rafael, há cerca de três anos e meio, localizado à Avenida Daniel Luiz Guerbas, nº 1851, em reconhecimento aos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso Município, eleito para o cargo de Vice-Prefeito na Chapa com Rodrigo Zacarias dos Santos, tendo tomado posse em 01 de janeiro de 2021, cujo mandato se expira em 31 de dezembro de 2024, tendo se destacado pelo belíssimo trabalho que vem desenvolvendo como político atuante que é junto à comunidade buritamense buscando sempre a solução para os vários problemas que lhe são encaminhados diariamente, sempre com muita desenvoltura, dinamismo e responsabilidade. Ato contínuo, convidou, então, o Vice-Prefeito Luciano César Batista para receber das mãos do vereador-proponente Marcos Barbosa de Freitas a Moção de Aplauso a que fazia jus. Feita a entrega da honraria, o senhor presidente abriu a palavra ao homenageado, ao vereador-proponente e aos demais vereadores que por ventura desejassem se pronunciar. Fizeram uso da palavra, da Tribuna, há dois anos praticamente ociosa por conta da pandemia, pela ordem, o homenageado Luciano César Batista, o vereador-proponente Marcos Barbosa de Freitas, os vereadores João Luiz Perez Junior, Antonio José de Oliveira Junior, Weslley Rodrigues da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Roberto Teixeira, e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao vice-presidente Adriano Carlo de Carvalho, todos proferindo brilhantes oratórias. Terminada a sua oratória, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, cumprimentou mais uma vez o Vice-Prefeito Luciano César Batista, salientando que o mesmo era merecedor do recebimento da Moção de Aplauso que a Câmara Municipal lhe concedera, e com isso declarou encerrados o Espaço Especial

e o Ato Solene pelo fato de os mesmos já terem cumprido a sua finalidade, determinando o prosseguimento normal dos trabalhos, passando a palavra aos vereadores para que comentassem somente sobre o que havia sido lido. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Weslley Rodrigues da Silva, João Luiz Perez Junior e Carlos Roberto Teixeira, Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, e atendendo solicitação verbal do vereador João Luiz Perez Junior, o senhor presidente suspendeu a sessão para resolução de questões pontuais do Substitutivo apresentado pelo vereador solicitante. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 24/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 238.856,00 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 25/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 60.000,00 ao orçamento programa de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 26/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 150.000,00 ao orçamento programa de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 27/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 777.171,36 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; e **Projeto de Lei nº 28/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 1.100.000,00 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereador: Projeto de Lei nº 06/22**, de autoria do vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, que denomina oficialmente de vereador **Moacir da Silva Carvalho - "Pagão"**, o Portal da Cidade que está sendo edificado logo no início da Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso, sentido cidade-bairro, cuja denominação tem por objetivo homenagear a pessoa deste senhor, de família tradicional da cidade, pessoa trabalhadora, exímio ceramista por mais de vinte anos na Cerâmica Santa Cruz, Técnico em Eletrônica, profissão que exerceu com dedicação por mais de duas décadas, amante do futebol, torcedor e apaixonado da Sociedade Esportiva Palmeiras. Na política foi atuante vereador desta Casa Legislativa por **04** Legislaturas, a saber: **10ª Legislatura: de 01.01.89 à 31.12.92, nesta Legislatura foi Presidente da Câmara durante o período de 01.01.91 à 21.04.91**, embora por pouco tempo, mas

foi o suficiente para desempenhar um brilhante papel, **11ª Legislatura: de 01.01.93 à 31.12.96, 13ª Legislatura: de 01.01.01 à 31.12.04** e **14ª Legislatura: de 01.01.05 à 31.12.08**; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Substitutivo de autoria de **vereador: Substitutivo nº 01, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, ao Projeto de Lei Complementar nº 06/22 de autoria do Poder Executivo Municipal. "Estabelece normas regulamentares para funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, trailers, conveniências e similares, no Município de Buritama, e dá outras providências"**; tendo votado com justificativa neste Substitutivo a vereadora Maria Cristina Nobre Santos. Ato contínuo, o senhor presidente colocou que uma vez aprovado o Substitutivo restava prejudicado o Projeto de Lei Complementar Original, nos termos do Artigo 211, Parágrafo 4º, do Regimento Interno da Casa Legislativa. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Antes porém, o senhor presidente, solicitou a gentileza dos colegas que desejassem fazer uso da palavra para que se dirigissem à Tribuna, a qual estava em desuso por conta da pandemia, mas que doravante seria usada constantemente nesta fase da sessão, tendo em vista a condição "confortável" porque passava o Município diante dos números apresentados pelas autoridades sanitárias. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **07**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária**, a li e subscrevo-me.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE